



Joinville esporte clube

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO nº 04/2020

Adequa o calendário eleitoral 2020 do Joinville Esporte Clube

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, através de sua Mesa Diretora, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 47, "e" de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que por força da Resolução n. 01-20 do Conselho Deliberativo, foi publicado calendário eleitoral do Joinville Esporte Clube em 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária Eletiva estava designada para realizar-se em 04 de dezembro próximo na Arena Joinville, conforme edital devidamente publicado na forma da Lei e do Estatuto do Clube.

CONSIDERANDO a incidência da pandemia mundial do COVID19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal de Joinville n. 40.018 de 01 de dezembro de 2020 que restringiu drasticamente a realização de atos e eventos no âmbito do município de Joinville.

CONSIDERANDO ofício recebido pelo JEC da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE comunicando a impossibilidade de realização da Assembleia Geral Eletiva na Arena Joinville na data em que foi convocada;

CONSIDERANDO que o Joinville Esporte Clube agiu rápido e montou o protocolo sanitário denominado "Plano de Logística" para viabilizar a realização das eleições do Clube junto à Arena Joinville, no formato *drive thru*;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, a Vigilância Sanitária e a Secretaria de Esportes do Município de Joinville autorizaram a execução do Plano de Logística do Joinville E. C e a realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as eleições do Joinville Esporte Clube e a posse dos eleitos dentro do prazo estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º Dar continuidade ao calendário eleitoral de que trata a Resolução n. 01-20 do Conselho Deliberativo do JEC nos seguintes termos e prazos:

9 de dezembro de 2020 – Assembleia Geral Ordinária Eletiva para eleição de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, assim como dos novos membros ordinários do Conselho Deliberativo;

LOCAL: Arena Joinville

HORÁRIO: 9h. as 20h.

FORMATO: *drive thru*

10 de dezembro de 2020 – Reunião do Conselho Deliberativo no formato virtual para dar posse aos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita e novos membros ordinários do Conselho Deliberativo; e para eleger e empossar três membros Conselho Fiscal do Joinville Esporte Clube.

Art. 2º. A Assembleia Geral Ordinária Eletiva será realizada no formato *drive thru*, por meio de votos secretos em que os associados poderão adentrar ao local de votação de automóvel, preencher as cédulas e colocá-las em urnas, sem que lhes exijam qualquer forma de proximidade com outras pessoas ou risco à saúde, seguindo o protocolo sanitário denominado "Plano de Logística".

Parágrafo primeiro – Para os associados que não tenham ou não possam utilizar seus veículos, o Clube disponibilizará outras formas alternativas para exercício do direito de voto.



Joinville esporte clube

Parágrafo segundo – Torna-se parte integrante da presente Resolução o Plano de Logística do Joinville E. C.

Art. 3º. A apuração das eleições será realizada após o término da Assembleia, em local fechado, restrito aos membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, escrutinadores e representantes das chapas inscritas, com transmissão ao vivo do ato por *streaming*, assegurando a transparência e segurança do ato.

Art. 4º. Durante a Assembleia na Arena Joinville será vedado o acesso e permanência de associados/conselheiros, exceto os que estiverem votando, de terceiros e de membros da imprensa. Será proibido qualquer forma de aglomerado de associados e torcedores nos locais destinados ao ato e em seu entorno.

Parágrafo único – Ao longo de toda a Assembleia Geral, todos os envolvidos nos trabalhos, assim como os votantes, deverão permanecer utilizando máscara de proteção.

Art. 5º. Será garantido a cada chapa inscrita a indicação de delegados para acompanhamento dos trabalhos da Assembleia Geral Eletiva de modo a preservar a transparência e segurança do pleito.

Art. 6º. Permanecem válidos os atos praticados anteriormente, assim como ratificados os demais termos da Resolução n. 01-20 deste Conselho Deliberativo que não tenham sido expressamente revogados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joinville, 04 de dezembro de 2020.


ROBERTO JOSÉ PUGLIESE JR

Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.


HENRIQUE BERNART GENOVEVA

Secretário do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.